11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.12 | EURO R$ 5.45

SÁBADO 13/04/2024

EDIÇÃO NACIONAL

diário de S.Paulo

Lula diz que vai manter Padilha no cargo 'só por teimosia'

Em resposta aos ataques de Lira, o presidente afirmou que não tem ninguém mais bem preparado P3

PGR defende no STF derrubada de marco temporal das terras indígenas

Congresso aprovou lei 14.701/2013 que restabelece medida P2

Governo de São Paulo investirá R$ 450 milhões nas linhas da CPTM

Os recursos serão destinados à substituição de 80 mil dormentes e quase 200 quilômetros de trilhos P7

Ameaça de Irã atacar Israel é 'real', diz Casa Branca

Segundo o jornal "The Wall Street Journal", Israel está em alerta para possível ataque nesta sexta ou no sábado P6

Estima-se que 61% dos hospitais privados de SP registram aumento de internações por dengue

Alta ocorre desde o final de março. Dados foram contabilizados entre os dias 1° e 10 de abril P4

Palmeiras

Zé Rafael faz atividade no campo antes de estreia no Brasileiro contra Vitória P13

São Paulo

James fica no banco, e Carpini aguarda para definir time P13

Corinthians

António Oliveira não deve fazer mudanças para estreia no Brasileirão P13

Santos

Santos faz proposta ao Atlético-MG pelo meia Patrick P13

Ano 138 / N.° 46.359/ **Publicidade: (11) 2337-7081**

dia a dia

POLÍTICA

Em resposta a Lira, Padilha diz que 'quando um não quer, dois não brigam' e cita Emicida: 'Rancor é igual a tumor'

Presidente da Câmara dos Deputados afirmou ontem que ministro é seu desafeto pessoal e o chamou de 'incompetente' após alegar que petista é responsável por plantar 'notícias falsas'

Foto: Ton Molina/Fotoarena/Estadão Conteúdo

Gabrielly Bento

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, disse nesta sexta-feira (12) que não vai descer ao nível das críticas feitas pelo presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira. As declarações foram dadas em entrevista a jornalistas durante o Fórum Brasileiro de Líderes em Energia, evento do setor elétrico realizado no Rio de Janeiro. Nesta quinta-feira(11), Lira disse que o ministro é seu desafeto pessoal e o chamou de "incompetente". É notável que Padilha tentou tirar um pouco da tensão criada após a declaração.
O presidente disse que o ministro é responsável por plantar "notícias falsas" sobre um suposto enfraquecimento do presidente da Casa com a decisão de manutenção da prisão de Chiquinho Brazão. Padilha voltou a citar o elogio do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao seu trabalho."
Eu aprendi a fazer política com o presidente Lula, com civilidade".

O ministro disse que não tem nenhum rancor de Lira e citou uma música do rapper Emicida. "Não tenho qualquer tipo de rancor. E sobre rancor, a periferia da minha cidade de São Paulo produziu uma grande figura, o Emicida, que diz que 'rancor é igual a tumor, envenena a raiz, quando a plateia só deseja ser feliz'". Ele finaliza compartilhando que deseja manter a parceria com o presidente da Câmara, que já foi bem sucedida no passado.

PGR defende no STF derrubada de marco temporal das terras indígenas

Congresso aprovou lei 14.701/2013 que restabelece medida

Da Redação

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, enviou nesta quinta-feira (11) parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) no qual defende a derrubada do marco temporal das terras indígenas, que foi recriado no ano passado pelo Congresso Nacional, após o próprio Supremo ter julgado a tese inconstitucional.
Pela tese do marco temporal, os povos indígenas somente teriam direito à demarcação de terras que estavam ocupadas por eles na data da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988.
Esse entendimento foi considerado inconstitucional pelo Supremo em setembro de 2023. Entretanto, em resposta, o Congresso aprovou a lei 14.701/2013, restabelecendo o marco temporal para a demarcação de terras indígenas. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva chegou a vetar o dispositivo, mas o veto acabou derrubado por parlamentares.
Em seguida à entrada em vigor da nova lei, o povo indígena Xokleng pediu a suspensão dos trechos que recriaram o marco temporal, entre outros pontos. A etnia é parte em um processo que trata da demarcação da Terra Indígena (TI) Ibirama La-Klãnõ, em Santa Catarina.
Os Xokleng argumentam que o artigo que restabeleceu o marco temporal inviabiliza, na prática, a expansão da TI, já aprovada por meio de portaria publicada pelo Ministério da Justiça. Isso porque a etnia não ocupava a área na data da promulgação da Constituição.
Gonet concordou com os argumentos. Ele afirmou que diversos dispositivos da lei são "capazes de inviabilizar o andamento das demarcações, prejudicando a eficiência e a duração razoável do processo e ofendendo os postulados da segurança jurídica e do ato jurídico perfeito".

Revisão de terras

Pelo parecer do PGR, devem ser considerados inconstitucionais 17 artigos da nova lei, incluindo o marco temporal propriamente dito e regras que permitem, por exemplo, a volta de processos de demarcação a estágios iniciais e a revisão de terras já demarcadas.
Entre os outros dispositivos que devem ser suspensos estão aqueles que, na opinião do PGR, dificultam ou inviabilizam o trabalho dos técnicos na produção de laudos antropológicos, documento que comprova o vínculo entre determinada etnia com o território. Também devem ser suspensos dispositivos que adicionam obstáculos às demarcações, segundo o parecer.
Um desses dispositivos prevê, por exemplo, que eventuais ocupantes das áreas em processo de demarcação podem permanecer no local até o recebimento de eventuais indenizações por benfeitorias feitas "de boa-fé". A previsão também deve ser derrubada, opinou o PGR.
"A autorização para que posseiros permaneçam nas terras reconhecidas como indígenas até a conclusão do procedimento e o efetivo pagamento das benfeitorias, sem limitação ao uso e gozo das terras, restringe o usufruto exclusivo garantido pela Constituição aos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam", escreveu Gonet.
Ele opinou ainda pela derrubada do artigo que veda a ampliação das TI já demarcadas, bem como aquele que permite a instalação de bases, postos militares e redes de comunicação em terras indígenas, entre outros.

Foto: Agência Brasil

Eduardo Cunha defende inocência de Chiquinho Brazão mesmo após Câmara votar a favor de prisão

Ex-presidente da Câmara nega que tenha atuado junto a parlamentares para votação e critica resultado que mantém prisão Brazão

Da Redação

O ex-presidente da Câmara, Eduardo Cunha, expressou sua convicção na inocência do deputado federal Chiquinho Brazão, suspeito de envolvimento na execução da vereadora Marielle Franco. Cunha acredita que Brazão será cassado pela Câmara após a votação que manteve sua prisão. O ex-deputado considera que a votação estabeleceu um precedente prejudicial ao Congresso, permitindo a prisão preventiva de deputados. A prisão de Brazão foi determinada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, e referendada pela Primeira Turma do Supremo. A votação na Câmara para manutenção da prisão teve 277 votos a favor, 129 contra e 28 abstenções. Cunha é aliado político da família Brazão e criticou a forma como o deputado foi tratado durante uma reunião da CCJ, participando por videoconferência e com a cabeça raspada.

Apesar de estar preso, Chiquinho Brazão mantém seu mandato de deputado e enfrenta uma representação no Conselho de Ética da Câmara que pode resultar em sua cassação. A representação foi apresentada pelo PSOL, partido de Marielle Franco. Cunha também destacou sua relação com o irmão de Brazão, Domingos Brazão, conselheiro do TCE-RJ, e afirmou que a prisão do deputado foi alvo de competição entre diferentes grupos políticos. Após a votação na Câmara, Eduardo Cunha negou ter atuado nos bastidores contra a prisão de Brazão, enquanto sua filha, a deputada Danielle Cunha, trabalhou para evitar a manutenção da prisão do colega de plenário. O ex-presidente da Casa considera que a situação de Chiquinho Brazão na CCJ foi uma "indignidade" e criticou a forma como ele foi apresentado durante a reunião.

Yuri Murakami/Thenews2/Estadão Conteúdo

Lula diz que vai manter Padilha no cargo 'só por teimosia'

Em resposta aos ataques de Lira, o presidente afirmou que não tem ninguém mais bem preparado para lidar com a diversidade dentro do Congresso Nacional do que o ministro das Relações Institucionais

Da Redação

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse nesta sexta-feira (12) que o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, está numa fase de "cobrança" e será mantido no cargo "só por teimosia". "Só de teimosia, o Padilha vai ficar muito tempo nesse ministério, porque não tem ninguém melhor preparado para lidar com a diversidade dentro do Congresso Nacional, que o companheiro Padilha", declarou Lula, durante uma inauguração na sede da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfevea), em São Paulo.

A fala do presidente é uma resposta às críticas que o Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), fez à Padilha, nesta quinta-feira (11). Lira chamou Padilha de "incompetente" e declarou que o petista é seu "desafeto pessoal" em uma entrevista em Londrina (PR). Além disso, atribuiu a ele "notícias falsas" sobre uma suposta derrota de Lira na votação da Câmara que manteve a prisão de Chiquinho Brazão (sem partido-RJ), suspeito de ter sido o mandante do assassinato da vereadora Marielle Franco, do PSOL, em março de 2018.

Hoje, o Partido dos Trabalhadores (PT), do presidente Lula, emitiu uma nota em apoio ao ministro Alexandre Padilha, que é responsável pela articulação política do governo no Congresso, em que destaca sua "competência" e critica a postura de Lira, que, segundo o partido, compromete a "liturgia do cargo" de presidente da Câmara e prejudica a harmonia entre os Poderes da República. "É inegável a competência e a capacidade do ministro Alexandre Padilha, tanto no atual governo quanto nas inúmeras oportunidades em que serviu aos interesses do povo brasileiro. Ao atacar o ministro Alexandre Padilha, o deputado Arthur Lira compromete a liturgia do cargo de presidente da Câmara Federal e ofende a harmonia entre os Poderes da República", informa um trecho do comunicado. "O Brasil precisa de relações republicanas saudáveis para superar o atual estágio de beligerância provocado por atitudes que desafiam a convivência política e social. O governo do presidente Lula, eleito com 60,3 milhões de votos, tem o compromisso de unir a sociedade para reconstruir o país e promover o desenvolvimento", diz outro trecho.

Ton Molina/Fotoarena/Fotoarena/Estadão Conteúdo

Atuando em causa própria, mãe consegue anular júri que definiu pena mais leve para pai acusado de matar filha de 4 anos por asfixia

Agora, Tribunal chegou à conclusão de que versão da defesa dele não se alinha com provas disponíveis e decidiu que um novo júri deve ser realizado

Gabrielly Bento

Lígia Kissajikian Cân-cio, advogada e mãe de Sophia Kissajikian Cancio Najja, criança de 4 anos morta por asfixia em 2015, conseguiu reverter a decisão que desclassificou para homicídio culposo a conduta de Ricardo Krause Esteves Najjar, cozinheiro acusado de matar a própria filha.

Em maio de 2023, ele foi condenado a 1 ano, 6 meses e 20 dias de prisão por homicídio culposo – quando não há intenção de matar;

O primeiro julgamento do caso aconteceu em 2018, quando ele foi condenado a 24 anos e 10 meses de prisão;

No entanto, essa decisão foi anulada em 2020 porque, segundo o Tribunal de Justiça de São Paulo, houve "contradição dos quesitos dos jurados";

Agora, em acórdão publicado na última terça-feira (9), o 1º Tribunal do Júri da Capital decidiu pela realização de um novo júri.

O colegiado chegou à conclusão de que a versão apresentada pela defesa de Ricardo, aceita pelos jurados, não se alinha com as provas disponíveis – isso porque a versão defensiva sugere que Sofia, de alguma forma, causou em si mesma graves lesões antes de se asfixiar com uma sacola plástica, tudo num mero lapso de tempo inferior a 10 ou 15 minutos.

"E [...] sem produzir qualquer som ou grito com força para chamar a atenção do réu que, ele próprio o alega, tomava banho ao lado com a porta do banheiro aberta", continua.

O tribunal completa dizendo que, diante disso, o veredito dos jurados – que considera o réu culpado por negligência ao deixar a criança sozinha sem supervisão adequada – parece claramente contrário às evidências apresentadas no processo.

"Pude concluir com sucesso a difícil missão de atuar em causa própria e sustentar oralmente perante a Câmara Criminal, requerendo a anulação do júri. Uma vitória pessoal, uma vitória pela Sophia, uma vitória pela justiça", disse Lígia, que atuou como assistente de acusação.

Relembre o caso

O crime foi registrado em dezembro de 2015, no Jabaquara, Zona Sul. A criança foi encontrada asfixiada com uma sacola plástica na cabeça. Na época, a defesa do pai alegou se tratar de um "acidente doméstico", pois a criança estaria brincando com a sacola.

Ricardo foi detido no velório da menina e ficou um ano preso. Foi solto antes do julgamento por "excesso de tempo de prisão temporária". Voltou a ser preso em março de 2017.

Em 2018, Ricardo foi julgado e condenado a 24 anos e 10 meses de prisão por homicídio doloso (quando há intenção de matar) duplamente qualificado. Ele também foi condenado pelos jurados por fraude processual, por ter supostamente alterado a cena do crime. Na época, o cozinheiro estava preso na Penitenciária de Tremembé, no Vale do Paraíba.

Em setembro de 2020, porém, o Tribunal de Justiça de São Paulo divulgou que havia anulado o júri que condenou o autônomo.

Foto: Reprodução/TV Globo

Os desembargadores que integravam a 12ª Câmara Criminal de São Paulo entenderam, por decisão unânime, que o julgamento que condenou Krause em 2018 era nulo devido a "contradição dos quesitos dos jurados". Os magistrados determinaram, então, a liberdade provisória do réu.

A defesa de Krause, o advogado Antonio Ruiz Filho, comemorou a decisão na época, afirmando ser "justa", após "ele aguardar tanto tempo preso pelo julgamento" e pela inconsistência na resposta dos jurados sobre a qualificadora do crime por meio de execução cruel, com o uso de asfixia, já que um dos jurados, segundo o advogado, mudou de opinião durante o julgamento dos quesitos.

Os desembargadores entenderam que, como ele esperou preso pelo julgamento, deveria ser posto em liberdade para aguardar o novo júri.

O segundo júri foi remarcado diversas vezes por conta da pandemia e também a pedido da defesa.

Estima-se que 61% dos hospitais privados de SP registram aumento de internações por dengue, aponta pesquisa

Alta ocorre desde o final de março. Dados foram contabilizados entre os dias 1° e 10 de abril

Gabrielly Bento

Cerca de 61% dos hospitais privados do estado de São Paulo ouvidos pelo Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo (SindHosp) registram aumento nas internações por dengue desde o final de março.

A pesquisa coletou dados de 95 unidades de saúde particulares entre os dias 1° e 10 de abril.

A maioria informou elevação nos últimos 15 dias.

No levantamento anterior, realizado entre 29 de fevereiro a 10 de março, 18% dos hospitais indicavam aumento de internações por dengue e 71% relataram aumento de internações por dengue e covid.

Os números indicam crescimento das internações por dengue e recuo no atendimento da Covid.

Nesta semana, o estado ultrapassou os 500 mil casos da doença, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Na quinta, a vacina contra a dengue começou a ser aplicada em crianças e adolescentes de 10 a 14 anos em todos os postos de saúde da capital paulista. O município já tem mais de 150 mil casos.

Pronto-socorro

A pesquisa ainda aponta que 60% dos hospitais registraram aumento nos casos de suspeita de dengue nos pronto atendimentos e serviços de urgência nas duas últimas semanas.

A pesquisa anterior, realizada no período de 29 fevereiro a 10 de março, apontava que apenas 14% dos hospitais registravam aumento de casos suspeitos de dengue.

Foto:Divulgação

CIDADE DE
GUARULHOS

Ameaça de Irã atacar Israel é 'real', diz Casa Branca

Segundo o jornal "The Wall Street Journal", Israel está em alerta para possível ataque nesta sexta ou no sábado

Da Redação

A ameaça do Irã de retaliar Israel após um ataque à embaixada iraniana na Síria, em que morreram generais da Guarda Revolucionária do Irã, é "real" e "viável", disse a Casa Branca nesta sexta-feira (12).

"Continuamos considerando que a ameaça potencial do Irã neste caso é real, é viável", disse o porta-voz do Conselho de Segurança Nacional, John Kirby, a jornalistas.

O porta-voz não respondeu se acredita que o ataque é iminente e se os Estados Unidos ajudariam a derrubar quaisquer mísseis iranianos disparados contra Israel.

"Eu diria apenas que estamos acompanhando isso muito, muito de perto", disse ele.

Segundo o jornal "The Wall Street Journal", Israel está em alerta para um possível ataque direto do Irã a seu território, que pode ocorrer nesta sexta-feira (12) ou no sábado.

Em várias cidades israelenses o sinal de GPS está bloqueado, na tentativa de evitar ataques de mísseis ou drones. Além disso, funcionários do governo americano no país estão proibidos de deixar as cidades de Tel Aviv, Jerusalém e Bersebá.

Na Europa, Reino Unido, França e Polônia emitiram alertas para que cidadãos não viajem ao Irã e Israel. A Índia fez uma recomendação similar. Já a Rússia está desaconselhando viagens a todo o Oriente Médio.

Na quarta-feira (10), o governo iraniano disse que a ação foi similar a um ataque ao próprio Irã e prometeu vingança. Durante um discurso para marcar o fim do Ramadã – período sagrado para os muçulmanos – o aiatolá Ali Khamenei, líder supremo do Irã, voltou a prometer uma resposta ao ataque na Síria.

"Quando o regime sionista ataca um consulado iraniano na Síria, é como se tivesse atacado o solo iraniano. O regime maligno cometeu um erro e deve ser punido. E será", disse Khamenei.

'Grande ataque contra Israel'

Kirby acrescentou que Washington garantirá que os israelenses "tenham o que precisam e que sejam capazes de se defender".

Os Estados Unidos também examinarão o envio de forças para a região, onde possuem milhares de soldados. O objetivo: "garantir que estamos devidamente preparados", disse ele.

O presidente dos EUA, Joe Biden, alertou na quarta-feira que o Irã "ameaça lançar um grande ataque contra Israel".

Ele prometeu apoio "forte" ao seu principal aliado na região, embora seu relacionamento com o primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, tenha sido tenso recentemente devido à situação dos civis na guerra em Gaza entre Israel e o grupo palestino Hamas.

Foto:REUTERS

Ataque na Síria

No último dia 1º, Aviões militares de Israel atingiram o consulado do Irã em Damasco, na Síria, e mataram Mohammad Reza Zahedi, comandante sênior da Guarda Revolucionária do Irã, de acordo com a mídia estatal iraniana.

A Guarda Revolucionária do Irã anunciou que sete de seus membros, entre eles três comandantes, morreram no bombardeio israelense. Segundo a organização, além de Mohammad Reza Zahedi, os comandantes mortos incluem Mohammad Hadi Haji Rahimi, nº 2 de Zahedi, e outro comandante sênior. Os três fariam parte da Força Qods, o braço de operações exteriores do grupo.

Casa Branca envia reforços ao Oriente Médio

O presidente dos EUA, Joe Biden, alertou na quarta (10) que o Irã ameaça lançar um grande ataque contra Israel

Da Redação

Os EUA vão enviar reforços ao Oriente Médio devido a possíveis ameaças de ataque do Irã contra Israel. Nesta sexta-feira (12), a Casa Branca afirmou que a possibilidade do Irã de tomar represálias contra Israel permanece "real" e "viável". Decisão ocorre depois de um ataque na Síria em que morreram dois generais iranianos. "Continuamos considerando que a ameaça potencial do Irã neste caso é real, é viável", disse o porta-voz do Conselho de Segurança Nacional, John Kirby, a jornalistas. O porta-voz não especificou se acredita que o ataque é iminente e se os Estados Unidos ajudariam a derrubar quaisquer mísseis iranianos disparados contra Israel. "Eu diria apenas que estamos acompanhando isso muito, muito de perto", disse ele. Ele comentou, ainda, que Washington garantirá que os israelenses "tenham o que precisam e que sejam capazes de se defender". Os Estados Unidos também examinarão o envio de forças para a região, onde possuem milhares de soldados. Segundo ele, o objetivo é "garantir que estamos devidamente preparados". O presidente dos EUA, Joe Biden, alertou na quarta-feira (10) que o Irã "ameaça lançar um grande ataque contra Israel". Ele prometeu "forte" apoio ao seu principal aliado na região, o primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, apesar do relacionamento entre os dois tenha estremecido devido à situação dos civis na guerra em Gaza entre Israel e o grupo palestino Hamas.

Foto:Alexander Ermochenko/ Reuters

dia a dia | MUNDO

Governo de São Paulo investirá R$ 450 milhões nas linhas da CPTM

Os recursos serão destinados à substituição de 80 mil dormentes e quase 200 quilômetros de trilhos, visando a melhoria da infraestrutura ferroviária

Foto:Divulgação

Marina Milani

O governo de São Paulo anunciou um investimento significativo de R$ 450 milhões em linhas da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), como parte de um plano que também contempla a privatização de parte das linhas beneficiadas.

Os recursos serão destinados à substituição de 80 mil dormentes e quase 200 quilômetros de trilhos, visando a melhoria da infraestrutura ferroviária. O contrato com as empresas responsáveis por executar esses serviços foi homologado no final de março, logo após o leilão bem-sucedido da Linha 7 - Rubi.

A concessão das linhas 11-Coral, 12-Safira e 13-Jade está programada para ocorrer ainda este ano, como parte dos esforços do governo estadual para modernizar e aprimorar o sistema de transporte público.

O governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) defendeu o investimento como uma medida crucial para garantir a manutenção adequada da infraestrutura ferroviária. "A gente tem que continuar fazendo a manutenção e vamos estruturando paulatinamente e, de forma simultânea, os projetos de concessão. Lá na frente, o projeto de concessão deu certo, a gente transfere esse encargo para a concessionária", afirmou.

Falta de Manutenção dos Trilhos Dados fornecidos pela própria CPTM indicam que a falta de manutenção dos trilhos tem impactado negativamente a experiência dos passageiros, resultando em viagens até 14 minutos mais longas devido a problemas na via.

Quando problemas são identificados na linha, os trens são obrigados a reduzir a velocidade por questões de segurança, afetando a eficiência do serviço. A Linha 7 - Rubi é uma das mais afetadas, com viagens que chegam a levar 14 minutos a mais devido ao desgaste excessivo dos trilhos e ao risco de queda da cobertura de uma plataforma.

As linhas 11 - Coral e 12 - Safira também enfrentam desafios semelhantes, enquanto na Linha 10-Turquesa os trens sofrem com desnivelamento da via e desgaste dos dormentes.

A CPTM afirmou que realiza manutenção preventiva e corretiva da malha ferroviária, destacando que, independentemente de eventuais concessões, a responsabilidade sobre a operação permanece sob a responsabilidade do estado.

Cesarneto

www.cesarneto.com
cesar@cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Sou grato a DEUS e agradeço também aos vereadores e vereadoras pelas palavras e mensagens de reconhecimento [dia do jornalista - 7 abril]. Nosso compromisso é seguir buscando e usando Inteligência Espiritual ...

.

PREFEITURA (São Paulo)
Sou grato a DEUS e agradeço também ao prefeito Ricardo Nunes, pelas palavras e mensagens de reconhecimento [7 abril - dia do jornalista]. Nosso compromisso é seguir buscando e usando Inteligência Espiritual ...

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Sou grato a DEUS e agradeço também aos deputados e deputadas, pelas palavras e mensagens de reconhecimento via 7 abril [dia do jornalista]. Nosso compromisso é seguir buscando e usando Inteligência Espiritual ...

.

GOVERNO (São Paulo)
Sou grato a DEUS e agradeço também ao governador Tarcísio e o vice Ramuth, pelas palavras e mensagens de reconhecimento via 7 abril [dia do jornalista]. Nosso compromisso é seguir buscando e usando Inteligência Espiritual ...

.

CONGRESSO (Brasil)
Sou grato a DEUS e agradeço também aos senadores e deputados federais, pelas palavras e mensagens de reconhecimento via 7 abril [dia do jornalista]. Nosso compromisso é seguir buscando e usando Inteligência Espiritual

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Sou grato a DEUS e agradeço também ao presidente Lula e ao vice Geraldo Alckmin, pelas mensagens de reconhecimento via 7 abril [dia do jornalista]. Nosso compromisso é seguir buscando e usando Inteligência Espiritual

.

PARTIDOS (Brasil)
Sou grato a DEUS e agradeço também aos dirigentes dos partidos políticos, pelas palavras e mensagens de reconhecimento via 7 abril [dia do jornalista]. Nosso compromisso é seguir buscando e usando Inteligência Espiritual

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Sou grato a DEUS e agradeço também os profissionais do Direito e do Judiciário, pelas mensagens de reconhecimento via 7 abril [dia do jornalista]. Nosso compromisso é seguir buscando e usando Inteligência Espiritual

.

HISTÓRIAS
Sou grato a DEUS e agradeço também a cada um dos brasileiros e estrangeiros, pela leitura diária que nos faz pensar, falar e escrever por tanto tempo, com o compromisso de seguir buscando e usando Inteligência Espiritual

.

ANO 32
O jornalista Cesar Neto assina esta coluna de política na imprensa [Brasil] desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara [São Paulo] e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia [Estado São Paulo], como referência das liberdades possíveis

nossaopinião

Lira está pedindo

O presidente Lula deve ter sentido que o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL) está fazendo pressão ao atacar o ministro Alexandre Padilha (Relações Institucionais).

Lira fez rastro de onça ao xingar Padilha de "incompetente". O problema na relação entre Lira e o governo se arrasta por um tempo além do suportável.

Lula também já deixou claro que nessa briga ele tem lado: está com Padilha e não abre mão. Esse não é o único problema que Lula administra. É preciso muita paciência. Lira está pressionando porque está querendo algo.

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

Guilherme Sartori
Presidente

Kleber Moreira
Diretor

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

EDITORES

Editor-Chefe Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
comercial@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA

TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Fabio Modena

Política em tempos de lacração

O sociólogo e filósofo polonês Zygmunt Bauman pontuou que estamos vivendo a era da "modernidade líquida", um momento de desencanto civilizacional. Neste contexto, os afetos e as relações sociais estão perdendo força, enquanto o ódio e o medo vêm adquirindo mais e mais adeptos. Exemplos concretos do processo de liquefação da modernidade estão na militarização social, na xenofobia e no descrédito na democracia como modelo organizacional das sociedades. A confiança no outro é cada dia mais reduzida e a individualidade se torna a grande regra de uma cultura narcisística, incapaz de se envolver no engajamento social em busca do bem comum.

Uma das primeiras consequências deste mundo líquido e inconstante é a intolerância com quem pensa diferente. Vivemos num mundo extremamente polarizado, onde o diferente não tem vez e nem espaço. A polarização se iniciou na política como consequência de posturas capitaneadas por líderes populistas, porém, essa polarização transcendeu a esfera política para tornar-se parte do nosso dia a dia, determinando o que consumimos, o que pensamos e como devemos nos comportar. As redes sociais foram o instrumento determinante para que essa preocupante realidade se instalasse.

Em nossa sociedade cada vez mais virtual, a "lacração" é o termo que resume bastante do comportamento de pessoas e políticos nos dias atuais. Um termo que pressupõe a intenção de não se debater a sério um problema, mas sim, de se fazer populismo às custas dele. O político "lacrador" busca inserir frases de efeito em suas redes sociais, com o objetivo de promover o silenciamento do rival e assim inflamar ainda mais suas próprias bolhas de audiência, numa sociedade cada vez mais polarizada.

No Brasil, a "lacração" fica evidente nas guerras culturais, com confrontos focados em temas morais que garantem maior visibilidade e engajamento político. Estamos trocando a legitimidade intelectual pela idiotização discursiva. A política, portanto, raramente é feita em cima de um debate sério pensando no desenvolvimento econômico e social. O propósito passa a ser tão sómente a viralização de conteúdos nas redes. E políticos se tornam "influencers", termo para designar quem possui muitos seguidores na internet e possui certa influência no comportamento destes. Assim, um político que posta nas suas redes sociais uma imagem dele dançando num baile ganha mais visualizações e popularidade do que se produzisse um post sobre um projeto de educação ou de revitalização urbana.

Tudo isso denota a profunda crise política, democrática e intelectual dos dias atuais. Se por um lado as redes sociais possibilitaram a democratização da participação política e trouxe proximidade aos atores políticos, por outro é preciso repensar a forma como essa proximidade e popularidade deve ser construída para que se possa gerar engajamento educativo e um debate rico em idéias e propostas para atingirmos melhores resultados econômicos, sociais e culturais.

A sociedade moderna precisa urgentemente passar do estado de liquidez para um estado de diálogo, tolerância e atitudes bastante sólidas, em direção a um mundo mais real e verdadeiro.

Agenor Duque

Papa Francisco assina documento que reprova pautas ideológicas e Biden faz "biquinho"

Não é novidade que os Estados Unidos, representado por seu atual presidente, Joe Biden, têm se colocado como verdadeiro guardião das pautas progressistas, das ideologias amplamente defendidas pela comunidade LGBTQIA+.

Aliás, este foi o motivo de Biden ter sido colocado no poder de uma das nações mais poderosas do mundo e que serve de referência para a maioria dos países do globo. Praticamente tudo o que se torna moda nas terras do Tio Sam – na cultura, no comércio, nas artes, na religião –, acaba sendo copiado por boa parte dos outros países, quase como uma verdade absoluta.

Imagine a reação do presidente americano ao saber do novo posicionamento do papa Francisco com respeito a temas relacionados à agenda 2030... Biden fez biquinho e cara de poucos amigos com a notícia de que o pontífice acabara de assinar um documento contrariamente ao seu posicionamento mantido até poucos meses atrás a respeito de pautas preciosíssimas ao líder americano e protetor das causas ideológicas.

Há tempos que os Estados Unidos vêm trabalhando na destruição da identidade global, desconstruindo valores e princípios judaico-cristãos. O país trabalhou arduamente, utilizando-se de filmes, séries, propagandas espalhadas amplamente para desconstruir as bases cristãs sobre as quais a sociedade está edificada desde tempos remotos. Semelhante à escolha de Biden, o papa Francisco foi escolhido a dedo, de forma intencional para atender a demandas ideológicas, abrindo caminho para a normalização de hábitos, pensamentos; para relativizar os absolutos que sustentam nossa sociedade.

Não faz muito tempo que Francisco foi a público defendendo a concessão de uma bênção a casais formados por pessoas do mesmo sexo, o que repercutiu mundialmente e fez acirrar os ânimos dos guardiões os valores e princípios cristãos; aliás o líder religioso tem sido bastante criticado por católicos de linha conservadora por seu posicionamento mais para o lado liberal, acusando-o de afastar-se demasiadamente de algumas doutrinas católicas tradicionais, embora a ala liberal o considere conservador demais e tímido ao encorajar a igreja católica a evoluir.

A notícia de que o papa assinou o Dignitas Infinita (Dignidade Infinita), que tem indícios de estar em direção oposta às bandeiras defendidas pelo governo americano, documento que revelou o posicionamento do Vaticano com respeito à cirurgia de redesignação sexual, à ideologia de gênero, ao aborto, dentre outros tópicos, surpreendeu, especialmente porque reafirmou o que Francisco já havia afirmado em relação à ideologia de gênero: "é uma ideologia feia". O documento também adjetiva a prática do aborto como uma "crise extremamente perigosa do senso moral", e destaca que o sexo atribuído a um indivíduo ao nascer é uma dádiva e que tentar alterar isso faz incorrer "na tentação de se fazer de Deus".

Parece que o papa está disposto a colocar-se numa posição em que não seja tão simples qualificá-lo como conservador ou progressista. Se seria o caso de o pontífice, no auge dos seus 87 anos e próximo de aposentar- -se, estar revendo suas convicções e sinalizando passos na direção de tomar para si as responsabilidades e prerrogativas do cargo que ocupa, dentre as quais conduzir o povo, apontando-lhes o caminho de Deus, não sabemos, mas é cedo para fechar opinião sobre este tópico. E o presidente americano possivelmente ficaria à beira de um ataque de nervos, caso isso acontecesse.

Felizmente, muitas clínicas de aborto e redesignação sexual estão falindo e perdendo voz e espaço nas muitas áreas da sociedade e, com isso, projetos gigantescos financiados por elas estão perdendo patrocínio e a implementação dessas agendas destrutivas vem sentindo os impactos.

ASTRAL - O presidente Lula vive o que se convencionou chamar de "inferno astral". Não passa uma hora sem que um novo fato negativo ocorra em seu governo. Agora o embaraço é exatamente com quem nunca poderia se implicar. Lira chamou o ministro Alexandre Padilha de "incompetente".

DEVAGAR - Neste episódio, o presidente Lula precisa ter mais cautela, pois o embate é com o presidente da Câmara. Arthur Lira tem o poder de botar para rodar um processo de impeachment. É bom lembrar que o presidente não cassa mandato de parlamentar, mas o parlamento cassa o presidente..

FOLCLÓRICO - O presidente da Argentina Javier Milei precisa surfar na onda de alguém para que o mundo saiba que ele existe. Presidente de baixo clero, incompetente e tipicamente folclórico, agora abraça o playboy Elon Musk e ajuda a atacar a Corte brasileira. A nova versão de "Debi & Loide" entrou em cartaz, nesta sexta-feira (12), nos Estados Unidos.

NARCISISTA - Elon Musk é narcisista. Tem dinheiro, tem tudo o que deseja nesta vida. Pode se aventurar e jogar dinheiro pela janela. Faltava a playboy virar pauta desafiando o ministro Alexandre de Moraes, da Suprema Corte. Musk conseguiu o quinze minutos de manchetes nos principais jornais do mundo ao provocar as autoridades brasileiras. Passou. Agora, depois do silêncio das autoridades, o empresário botou a internet dele na feira, com descontão de 50%.

PÉ DO BOLSONARO - Até quando esses neopentecas vão continuar pagando mico e envergonhando o verdadeiro Evangelho? A mais nova ação patética foi a unção do pé direito do ex-presidente Jair Bolsonaro. A cena retrata a bestialidade a que Bolsonaro conseguiu impor à igreja evangélica. Enojante!

REI DO PORCO - A cena mais hilária foi protagonizada por um empresário evangélico, um neopenteca, chamado Reinaldo Moraes. Ele é conhecido como o "Rei do Porco". Curioso é que Moraes, na oração que faz, enquanto "unge" o pé direito de Bolsonaro, faz dois pedidos para Deus: que dê novamente o Brasil para ele cuidar e destravar o que colocaram no tornozelo do ex-presidente. Profetizou o uso de tornozeleira.

IDOLATRIA - É triste ver a idolatria que alguns grupos evangélicos nutrem por Bolsonaro. É algo que transcende a manifestação de apoio a um candidato, partido e/ou ideologia. É algo patológico e precisa ser tratado. As lideranças que dão suporte a isso necessitam de bom senso.

4ª VARA CÍVEL DO FORO DE VOTUPORANGA - SP. ERRATA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE VOTUPORANGA - SP. **ERRATA** - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO DE SÃO PAULO. **REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL S/A **REQUERIDA:** SCAMATTI & SELLER INFRA-ESTRUTUTA LTDA e outros **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº 0003850-20.2017.8.26.0664 FAZ SABER**, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal DIÁRIO DE SÃO PAULO, na data 15/03/2024, que por um lapso constou no edital: "LOTE 019.... Contribuinte nº 343506. Matrícula nº 6.674 do 01ª CRI de Palestina/SP", **sendo o correto** "LOTE 019.... Contribuinte nº 393506. Matrícula nº 6.674 do 01ª CRI de Palestina/SP." e ainda, "LOTE 051 - Um imóvel urbano situado na Rua Carin Assad Budaibes, quadra "L", lote nº 20, Loteamento "Elias Gabriel", **sendo o correto** "LOTE 051 - Um imóvel urbano situado na Rua Carin Assad Budaibes, quadra "L", lote nº 21, Loteamento "Elias Gabriel"". Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. Votuporanga, 12/04/2024. Eu, Escrevente, digitei. Eu, Escrivã (o), subscrevi. **SERGIO MARTINS BARBATTO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO.**

ZUK |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

A Prefeitura de Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ nº 45.787.652/0001-56, anuncia a abertura de licitação na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para regularização das vazões do rio Capivari Mirim, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente nos termos do artigo 28, que trata das modalidades de licitação, e o artigo 51, que estabelece prazos para a realização de concorrências, considerando a data de publicação no dia 12 de abril de 2024 e observando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para a abertura das propostas a partir da publicação do edital da **Concorrência nº 1/2024,** informa a abertura do recebimento das propostas em 12 de abril de 2024 às 08:00 horas com encerramento do recebimento das propostas para 11 de junho de 2024 às 08:00 horas e abertura sessão Pública em 11 de junho de 2024 às 09:00 horas, sendo a entrega das propostas e realização da sessão pública na plataforma www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", visto que para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo e seus anexos podem ser acessados e retirados através de download gratuito no site https://www.montemor.sp.gov.br/ ou https://comprasbr.com.br/. As Solicitações de dúvidas e esclarecimentos podem ser dirigidas à Comissão de Licitação pelo e-mail vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000. Este processo licitatório segue rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e igualdade de condições a todos os participantes, com a seleção da proposta que apresentar a melhor combinação de técnica e preço, conforme o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretário Sr. Claudinei Aparecido Rodrigues, responsável por esta publicação o Sr. Vinícius Freitas da Silva, Diretor de Suprimentos. Este extrato foi cuidadosamente elaborado para atender às exigências legais e proporcionar todas as informações necessárias aos interessados em participar do certame, com base na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), destacando os artigos pertinentes à modalidade de Concorrência por Técnica e Preço.

EDITAL de 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados SALLY LINCK DE SOUZA SANCHES (RG. nº 2.250.048-SP, CPF. nº 328.672.508-03), ESPÓLIO DE MARIO ALVARO DE SOUZA SANCHES; e MÁRIO HENRIQUE LINCK DE SOUZA SANCHES (RG. nº 6.456.386-8, CPF. nº 011.646.888-20); A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA, movida por ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO VALE DO FLAMBOYANT (CNPJ. nº 54.142.880/0001-60), PROCESSO 0003266-79.2022.8.26.0048. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL: Uma casa situada na Rua João de Barros nº 585 (Lote nº 18, da Quadra nº 14), do loteamento denominado "Jardim Flamboyant", Gleba "B" no Bairro do Itapetinga, nesta cidade de Atibaia, com área de 1.000,00m2; medindo linearmente, 23,53m de frente para a Rua Sete, igual dimensão nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 5; por 42,50m de cada lado, da frente aos fundos, onde confronta com uma viela de nº 6 de um lado e de outro com o lote 19. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 15.074.017.00-0055070. Matriculado no CRI de Atibaia sob o nº 6.457; consta conforme Av.7, restrições urbanísticas a serem observadas pelos proprietários; e conforme Av.09, registro da penhora exequenda; BENFEITORIAS: Sobre o terreno acima descrito, encontram-se erigidas 04 (quatro) benfeitorias, denominadas no presente laudo de avaliação como "Edificação Principal" ("Benfeitoria 01"), "Piscina" ("Benfeitoria 02"), "Área da Churrasqueira" ("Benfeitoria 03") e "Depósito" ("Benfeitoria 04"). Benfeitoria 01 – Edificação Principal - A "Edificação Principal" possui tipologia térrea e é composta por 01 (um) hall de entrada, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) sala de lareira, 01 (um) lavabo, 01 (um) corredor de circulação, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) dormitórios, 01 (uma suíte), 01 (um) depósito e 01 (um) banheiro externo. Benfeitoria 02 – Piscina - No terreno encontra-se erigida uma piscina, com área real de aproximadamente de 25m². Benfeitoria 03 – Área da Churrasqueira; e Benfeitoria 04 – Depósito. AVALIAÇÃO OFICIAL – fls.419/640: R$1.530.000,00 – outubro/2023. DÉBITO EXEQUENDO: R$469.902,04 até maio/2023 (fls.192/195). DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: ANOS 2012 a 2023: R$63.651,77 – 09/03/2023. IPTU ANO 2024: R$7.484,81 – MARÇO/2024. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 23 de Abril de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Abril de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Maio de 2024, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados SALLY LINCK DE SOUZA SANCHES (RG. nº 2.250.048-SP, CPF. nº 328.672.508-03), ESPÓLIO DE MARIO ALVARO DE SOUZA SANCHES; e MÁRIO HENRIQUE LINCK DE SOUZA SANCHES (RG. nº 6.456.386-8, CPF. nº 011.646.888-20); A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel e para INTIMAÇÃO dos executados CÉLIO ARAÚJO JUNIOR (CPF nº 041.130.338-46); JULIANA ARAÚJO (CPF. nº 335.808.598-89); RAPHAEL ARAÚJO (RG. nº 35216152B, CPF nº 314.044.918-64); JANAÍNA CEZAR LOZANO ARAÚJO (CPF. nº 326.781.668-80), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança De Alugueis, em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por YVONE MARIA CARVALHO DA SILVA (CPF. nº 271.181.018-69), PROCESSO 0014037-23.2022.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009., FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que seguem: BEM – MÓVEL: Veículo marca RENAULT, modelo SANDERO EXP1.0 16V, placa PFI1C42, ano/mod.2011/2011; renavam: 283395451, de propriedade da coexecutada Juliana Araújo. DEPOSITÁRIA: A POSSUIDORA. ÔNUS – CONSTA RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: Penhora RENAJUD; IPVA: R$4.672,21 – EM ATRASO; Débitos IPVA ANO 2024/Licenciamento/multas: R$12.716,78 até 04/03/2024. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. Localização do Bem: A penhora foi efetuada através do sistema eletrônica Renajud, não havendo nos autos informações acerca do local e do estado em que se encontra o veículo. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$24.919,00 – novembro/2023). (Fl.174). AVALIAÇÃO ATUALIZADA (TABELA FIPE): R$24.735,00 – março/2024. DÉBITO EXEQUENDO: R$27.598,18 – até 22/11/2023 (fls.170/171). DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 23 de Abril de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Abril de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 17 de Maio de 2024, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão; ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. O valor de avaliação será tomado por base a Tabela Fipe. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, e demais interessados, INTIMADOS CÉLIO ARAÚJO JUNIOR; JULIANA ARAÚJO; RAPHAEL ARAÚJO; JANAÍNA CEZAR LOZANO ARAÚJO das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis e para intimação dos executados VANDERLEI AMÂNCIO MONSÓ (RG. nº 6.326.200-9, CPF. nº 727.245.448-20), casado com LETÍCIA DE LOURDES MELO MONSÓ (RG. nº 15.112.195-3, CPF. nº 045.659.858-04), A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de COBRANÇA DE CONDOMINIO, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0160526-49.2011.8.26.0100, requerida por CONDOMÍNIO EDIFICIO INTERNATIONAL OFFICE (CNPJ. nº 05.060.453/0001-27). A Dra. MELISSA BERTOLUCCI, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: BENS: a) CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 1708, localizado no 7º pavimento do EDIFICIO INTERNATIONAL OFFICE, situado na Avenida Macuco nº 726, em Indianópolis – 24º Subdistrito, com área privativa de 27,7000m², área comum de 31,0746m², área total de 58,7746m² e a fração ideal no terreno de 0,768953%. Matrícula nº 156.132 do 14º CRI/SP. Contribuinte nº 041.164.0248-6; Ônus: Consta na Av. 10, existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 564.01.2011.039170-0, na 7ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, movida por Banco Bradesco S/A em face de Resimax Plásticos Ltda, e Vanderlei Amâncio Monsó; Consta na Av.11, existência de ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0023204-95.2011.8.26.0161 na 3ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, movida pelo Banco Bradesco S/A em face de Mercopack Embalagens Ltda, e Vanderlei Amâncio Monsó; Consta na Av.12, penhora nos autos da Execução Civil, processo nº 564.01.2011.039170-0, em trâmite pelo 7º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, movida por Banco Bradesco S/A em face de Resimax Plásticos Ltda, e Vanderlei Amâncio Monso; Consta na Av.13, registro da penhora exequenda; Consta na Av.14, conforme decisão proferida no processo 00007945320125150003, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP, foi determinada a indisponibilidade do referido imóvel; Consta na Av.15, penhora do imóvel no processo nº 0000794-53.2012.5.15.0003, ação de execução trabalhista, pelo Juízo da Vara de Central de Mandados do Foro e Comarca de Sorocaba/SP, movida por Fred Carlos Antunes de Souza em face de Resimax Plásticos Ltda e Vanderlei Amâncio Monsó; e consta na Av-16, existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1005213-92.2022.8.26.0100, na 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, movida pelo Condomínio Edifício International Office em face de Letícia de Lourdes Melo Monsó, e Vanderlei Amâncio Monsó; DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: IPTU ano 2023: R$2.502,20; IPTU ano 2024: R$2.615,00; DÍVIDA ATIVA: R$13.307,74 até 07/02/2024; b) CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 1709, localizado no 7º pavimento do EDIFICIO INTERNATIONAL OFFICE, situado na Avenida Macuco nº 726, em Indianópolis – 24º Subdistrito, com a área privativa de 27,4900m², área comum de 30,8390m², área total de 58,3290m² e a fração ideal no terreno de 0,763124%. Matrícula nº 156.133 do 14º CRI/SP. Contribuinte nº 041.164.0249-4; Ônus: Consta na Av.10, existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 564.01.2011.039170-0, na 7ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, movida por Banco Bradesco S/A em face de Resimax Plásticos Ltda, e Vanderlei Amâncio Monsó; Consta na Av.11, existência de ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0023204-95.2011.8.26.0161 na 3ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, movida pelo Banco Bradesco S/A em face de Mercopack Embalagens Ltda, e Vanderlei Amâncio Monsó; Consta na Av.12, penhora nos autos da Execução Civil, processo nº 564.01.2011.039170-0, em trâmite pelo 7º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, movida por Banco Bradesco S/A em face de Resimax Plásticos Ltda, e Vanderlei Amâncio Monso; Consta na Av.13, registro da penhora exequenda; Consta na Av.14, conforme decisão proferida no processo 00007945320125150003, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP, foi determinada a indisponibilidade do referido imóvel; Consta na R.14, Arresto de 50% do imóvel, no processo 0023204-95.2011.8.26.0161, ação de execução, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, movida pelo Banco Bradesco S.A, em face de Mercopack Embalagens Ltda e outro; Consta na Av.15, conforme decisão proferida no processo 00007945320125150003, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP, foi determinada a indisponibilidade do referido imóvel; Consta na Av.16, penhora do imóvel no processo nº 0000794-53.2012.5.15.0003, ação de execução trabalhista, pelo Juízo da Vara de Central de Mandados do Foro e Comarca de Sorocaba/SP, movida por Fred Carlos Antunes de Souza em face de Resimax Plásticos Ltda e Vanderlei Amâncio Monsó; e consta na Av-17, existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1005224-24.2022.8.26.0100, na 25ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, movida pelo Condomínio Edifício International Office em face de Letícia de Lourdes Melo Monsó, e Vanderlei Amâncio Monsó; DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: IPTU ano 2023: R$2.502,20; IPTU ano 2024: R$2.615,00; DÍVIDA ATIVA: R$13.307,74 até 07/02/2024; c) CONJUNTO DE ESCRITÓRIO nº 1710, localizado no 7º pavimento do EDIFICIO INTERNATIONAL OFFICE, situado na Avenida Macuco nº 726, em Indianópolis – 24º Subdistrito, com a área privativa de 27,7000m², área comum de 31,0746m², área total de 58,7746m² e a fração ideal no terreno de 0,768953%. Matrícula nº 156.134 do 14º CRI/SP. Contribuinte nº 041.164.0250-8. Ônus: Consta na Av.11, penhora nos autos da Execução Civil nº 564.01.2011.039170-0, em trâmite pelo 7ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, movida por Banco Bradesco S/A em face de Resimax Plásticos Ltda, e Vanderlei Amâncio Monsó; Consta na Av.12, existência de ação de execução de título extrajudicial, no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Diadema/SP, processo nº 0033213-19.2011.8.26.0161, movida por Premix Brasil Resinas Ltda em face de Mercopack Embalagens Ltda, e Vanderlei Amâncio Monso; Consta na R.13, arresto do móvel no processo nº 0033214-04.2011.8.26.0161, ação de Execução, na 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, movida por Premix Brasil Resinas Ltda em face de Mercopack Embalagens Ltda e outros; Consta na Av.14, registro da penhora exequenda; Consta na R.15, arresto de 50% do imóvel, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, proc. nº 0023204-95.2011.8.26.0161 da 3ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, movida pelo Banco Bradesco S/A em face de Mercopack Embalagens Ltda e outro; Consta na Av.16, conforme decisão proferida no processo 00007945320125150003, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP, foi determinada a indisponibilidade do referido imóvel; Consta na R.17, arresto do imóvel, no processo 20/2012, ação de Execução Civil, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Diadema/SP, movida por Premix Brasil Resinas Ltda em face de Vanderlei Amâncio Monso e na Av.18, penhora do imóvel, no processo nº 0000794-53.2012.5.15.0003, ação de execução trabalhista, pelo Juízo da Vara de Central de Mandados do Foro e Comarca de Sorocaba/SP, movida por Fred Carlos Antunes de Souza em face de Resimax Plásticos Ltda, e Vanderlei Amâncio Monsó. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: IPTU ano 2023: R$2.502,20; IPTU ano 2024: R$2.615,00; DÍVIDA ATIVA: R$12.766,26 até 07/02/2024; A CADA CONJUNTO CORRESPONDE O DIREITO A UMA VAGA PARA AUTOMÓVEL EM LOCAL INDIVIDUAL E INDETERMINADO, COM AUXÍLIO DE MANOBRISTA, NA GARAGEM LOCALIZADA NOS 2º E 1º SUBSOLOS E TÉRREO. AVALIAÇÃO TOTAL: R$757.000,00 - outubro/2022; AVALIAÇÃO DA UNIDADE 1.708: R$253.000,00; AVALIAÇÃO DA UNIDADE 1.709: R$ 251.000,00; e AVALIAÇÃO DA UNIDADE 1.710: R$253.000,00, que serão atualizadas até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. DÉBITO EXEQUENDO - PROCESSO 0160526-49.2011.8.26.0100: R$135.415,67 até 09/01/2024 (fls.1378/1383); DÉBITO EXEQUENDO (ESCRITÓRIO nº 1708) - PROCESSO 1005213-92.2022.8.26.0100: R$ 71.004,12 até setembro/2023; DÉBITO EXEQUENDO (ESCRITÓRIO nº 1709) - PROCESSO 1005224-24.2022.8.26.0100: R$ 65.205,46 até setembro/2023; DÉBITO EXEQUENDO (ESCRITÓRIO nº 1710) - PROCESSO 1005224-24.2022.8.26.0100: R$ 62.113,92 até setembro/2023; DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 29 de Abril de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 03 de Maio de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 23 de Maio de 2024, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), devendo ser depositada nos próprios autos (art.267, Parágrafo único, do Prov.2152/2014). DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU PAULO ROBERTO MINOHARA E OUTRO, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca movida por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI em face de PAULO ROBERTO MINOHARA E OUTRO, PROCESSO Nº 0168655-85.2007.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no 11 artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, dia 23/04/2024, às 14:00 horas, e com término no dia 26/04/2024, às 14:00 horas, a empresa Argo Network Leilões, através do portal de leilões online www.argonetworkleiloes.com.br, levará à pregão público o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s) em R$ 530.000,00, para venda e arrematação a quem maior lanço oferecer. Assim, pelo presente edital fica(m) o(s) requerido(s) supracitado(s), bem como seu(ua) cônjuge, se casado(a) for, intimado(s) da designação supra, caso não localizado(s) para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia 16/05/2024, às 14:00 horas, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação (art. 262 das NSCGJ). As condições de pagamento estão disponíveis no site acima. Descrição do(s) bem(ns): casa situada à Rua Juvenil, 131 e seu respectivo terreno, parte do lote 1 da quadra D, no bairro do aterro, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, matrícula nº 4.924 do 11º CRI/SP. Pagamento e recibo de arrematação: O valor do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil (obtida em agências) ou através do site www.bb.com.br no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do leiloeiro na rede bancária, DOC ou TED, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, o MM Juízo competente será informado, para a aplicação das medidas cabíveis. A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. Remição da execução: O(a)(s) executado(a)(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2024.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada MACER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ. sob nº 68.455.609/0001-99); A Titular de Domínio FLAVIANA LARANJEIRA (CPF. nº 043.122.638-50), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, PROCESSO 1502471-22.2019.8.26.0624. A Doutora LIGIA CRISTINA BERNARDI MACHADO, Juíza de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal - Foro de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM – Lote de terreno sob nº 13, da quadra "G", Rua Cabo Silas Ribeiro, loteamento PARQUE RESIDENCIAL SÃO MARCOS, Município de Tatuí(SP), medindo 19,50m de frente para a referida rua; 30,00m do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o lote 12; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 14; 19,50m nos fundos, confrontando com o lote 08, perfazendo a área de 585,00m2, inscrição municipal nº 1103.0013, objeto da matricula 84.924 do CRI de Tatuí/SP; Consta conforme AV.1, restrições de uso do imóvel, a serem observadas pelos proprietários; conforme AV.2, penhora nos autos 0503774-74.2008.8.26.0624, execução fiscal, promovida pela Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, em tramite no SAF de Tatuí/SP; AV.3, registro da Penhora exequenda; AVALIAÇÃO OFICIAL: R$195.000,00 - novembro/2021 (fl.58); DÉBITO EXEQUENDO, referente aos anos de 2014 à 2018 – fls.80: R$33.215,84 (julho/2023); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 29 de Abril de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 03 de Maio de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 23 de Maio de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada MACER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ. sob nº 68.455.609/0001-99); A Titular de Domínio FLAVIANA LARANJEIRA (CPF. nº 043.122.638-50); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

EDITAL de 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado NATANEL RODRIGUES DA SILVA (CPF. nº 288.112.028-84); bem como sua esposa, se casado for, as coproprietárias DEBORA ELISANI SILVA CARMONA (CPF.300.641.428-41), casada com BRUNO CARMONA DE OLIVEIRA (CPF.333.329.928-30); ALEXANDRA APARECIDA SILVA (CPF.189.333.488-08), bem como seu marido, se casada for; KEVIN JOHNNY PEREIRA SILVA (CPF.483.300.988-93), bem como sua esposa, se casado for; A terceira interessada ANAMARIA SILVA RIBEIRO (CPF.041.012.996-84), A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movido por ANNA JÚLIA COUTO DA SILVA (CPF. nº 528.518.898-93), representada por sua genitora PATRÍCIA HELENA COUTO (CPF. nº 293.612.458-13), PROCESSO 1002790-63.2018.8.26.0048. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMOVEL: Uma casa situada na Rua das Margaridas, nº 312, e se respectivo LOTE 32 DA QUADRA 46, do loteamento denominado NOVA CEREJEIRAS, situado no bairro Caetetuba, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia/SP, com 175,50m² de área, mede de frente 7,80m, para a Rua das Margaridas, antiga Rua 27; do lado esquerdo de quem da rua olha, mede 22,50m, confrontando com o lote 31; do lado direito de quem da rua olha, mede 22,50m, confrontando com o lote 33; mede de fundos 7,80m, confrontando com o lote 9. Inscrição Cadastral nº 09.219.032.00-0119683. Matricula 92.309 do CRI de Atibaia/SP; consta conforme Av.1, Restrições Urbanísticas e Restrições Convencionais a serem respeitadas pelos proprietários; consta conforme Av.07, Existência de ação sob nº 1002848-61.2021.8.26.0048, procedimento comum, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, movida por ANAMARIA SILVA RIBEIRO (CPF.041.012.996-84); conforme Av.08, PREMONITÓRIA da ação exequenda; conforme Av.09, registro da PENHORA exequenda (25% do imóvel); BENFEITORIAS: Sobre o terreno acima descrito, encontram-se erigidas 02 (duas) benfeitorias, denominadas no laudo de avaliação como, "Edificação Principal" ("Benfeitoria 01") e "Rampa de skate" ("Benfeitoria 02"). Benfeitoria 01 – Edificação Principal: A "Edificação Principal" é dividida em 02 (dois) pavimentos. O pavimento térreo, abaixo do nível da rua, é composto por 01 hall de entrada, 01 sala estar, 01 lavabo, 01 sala de jantar, 01 cozinha e 01 área de serviço. Ademais, o pavimento superior é composto por 01 corredor de circulação, 01 banheiro, 02 dormitórios, 01 suíte e 01 varanda descoberta, que pode ser acessada pela suíte e por um dos dormitórios, com área total construída de 93,461m², idade aparente de aproximadamente 10 anos e estado de conservação "Necessitando de reparos simples". Benfeitorias 02 - Rampa de skate; AVALIAÇÃO OFICIAL – fls.631: R$375.000,00 – Maio/2023. DÉBITO EXEQUENDO – fls.489/490: R$ 71.954,79 – JULHO/2022. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$5.930,60 até 26/10/2023 (fls.830/834); Artigo 843 CPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 23 de Abril de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Abril de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Maio de 2024, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado NATANEL RODRIGUES DA SILVA, sua esposa se casado for; as coproprietárias DEBORA ELISANI SILVA CARMONA, ALEXANDRA APARECIDA SILVA, KEVIN JOHNNY PEREIRA SILVA, seus cônjuges, se casadas forem; ANAMARIA SILVA RIBEIRO (CPF.041.012.996-84), A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1085137-65.2023.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fausto Dalmaschio Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma ação de Desapropriação contra JOSÉ AUGUSTO GRAZIANO, e sua esposa INGRID KUBIK GRAZIANO, objetivando a expropriação da área de 122,54m2, concernente a parte do imóvel situado na Av. Itaquera, nº 371, Pq. Maria Luiza, São Paulo/SP, CEP:03450-001, contribuinte 116.043.00047-6, matrícula nº 123.412, do 9º ORI/SP, declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 61.044, de 11 de fevereiro de 2022, para a implantação do "Corredor de Ônibus Leste – Itaquera". E, para levantamento oportuno da importância depositada, ou a ser depositada nos autos, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados MARCOS ROBERTO DE MIRANDA (RG. nº 20.976.006-0, CPF. nº 132.595.318-07), e sua mulher SIMONE CRISTIANE FLORINDO MIRANDA (RG. nº 27.668.333-X, CPF. nº 168.105.328-46); A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TABOÃO DA SERRA - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, movida por MARCIA DE CAIRES (CPF. nº 838.119.238-20), PROCESSO 1000654-54.2021.8.26.0609. O Doutor MATHEUS BARBOSA PANDINI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: Imóvel: Uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Francisco Floreal Peres nº 85, constituído de parte do lote 264 da quadra 08 do loteamento denominado JARDIM TRIANON, em zona urbana, no distrito e município de Taboão da Serra, Comarca de Itapecerica da Serra, que assim se descreve: mende 6,00ms de frente para a Rua Francisco Floreal Peres, 22,00ms da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com parte do lote 264, 22,00ms da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 263 e parte do lote 274 e 6,00ms nos fundos, onde confronta com parte do lote 273, encerrando a área total de 132,00ms2. Matricula 106.988 do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP; Código Imobiliário: 0051908; Inscrição Imobiliária: 36-23421-24-68-0040-00-000-1. Consta conforme Av.2, registro do Arresto do imóvel procedido no processo 1000654-54.2021.8.26.0609; AVALIAÇÃO: R$356.666,66 - novembro/2022 (fl.98); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$379.032,20 - março/2024; DÉBITO EXEQUENDO - fls.141/150: R$218.336,95 (janeiro/2024); DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA: R$13.124,33 até 14/03/2024; LANÇAMENTOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA: R$1.259,84; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 23 de Abril de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Abril de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Maio de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção Minha Conta do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do (art. 1.345, do CC). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TABOÃO DA SERRA - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1131354-69.2016.8.26.0100. Executados: MPV MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CESAR ALEXANDRE DE ALMEIDA. Apto tipo nº 121, Condomínio Edifício Vittório Emanuelle II, Rua Forte William, nº 115, em Panamby, 30º Subdistrito, Ibirapuera, com a área privativa de 233,460m². Rua Forte William, nº 115, São Paulo/SP - Contribuinte nº 301.042.0063-2. Descrição completa na Matrícula nº 198.399 do 15º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 2.534.615,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 0,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/06/2024 às 10h10min, e termina em 14/06/2024 às 10h10min; 2ª Praça começa em 14/06/2024 às 10h11min, e termina em 04/07/2024 às 10h10min**.Ficam os executados MPV MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CESAR ALEXANDRE DE ALMEIDA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/06/2023.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000561-69.2024.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALENCAR EZEQUIEL MARTINS, Brasileira, Casada, Aposentada, CPF 530.177.908-78, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 30.251,10 (valores de janeiro de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2024

DECISÃO – EDITAL. Processo 1041248-17.2023.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Cartão de Crédito - BANCO BRADESCO S/A - Vistos. Fls. 225/226: Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, **servindo a presente decisão como edital**. Este Juízo **FAZ SABER a Kwan Lee, domiciliado em local incerto e não sabido,** que lhe foi movida Ação de Cobrança por **BANCO BRADESCO S/A**, referente a dívida de cartão de crédito. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$168,87, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003608-05.2023.8.26.0318 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Leme, Estado de São Paulo, Dr(a). Melissa Bethel Molina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a COMERCIAL EMBRASEG LTDA, CNPJ 37583323000165, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituto de Pesquisas Tecnologicas do Estado de Sao Paulo S/A, para cobrança de R$ 11.134,42 (julho/2023), referente às NFs 120408, 120551 e 120950, devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supra, ficando consignado, neste caso, a isenção de custas processuais, ou no mesmo prazo ofereça embargos,sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital,por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Leme, aos 19 de março de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 0017483-71.2022.8.26.0002. Requerido: GILCELIO ALVES NUNES. **LOTE 001** - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Unidade 502 c/área privativa de 61,39m² em João Pessoa-PE. Avenida Senador Ruy Carneiro, nº303, João Pessoa/PB - Descrição completa na Matrícula nº 139.035 do 2º CRI de João Pessoa/PB. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 573.425,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 286.712,53 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Unidade 503 c/área privativa de 46,07m², em João Pessoa - PB. Avenida Senador Ruy Carneiro, nº303, João Pessoa/PB. Descrição completa na Matrícula nº 139.055 do 2º CRI de João Pessoa/PB. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 449.820,10 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 224.910,05 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/05/2024 às 14h40min, e termina em 21/05/2024 às 14h40min; 2ª Praça começa em 21/05/2024 às 14h41min, e termina em 10/06/2024 às 14h40min.** Fica o requerido GILCELIO ALVES NUNES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), compromissário(a) vendedor(a) JOFFER CONSTRUTORA LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 09/10/2023.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0003100-17.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Seguro. Exequente: Allianz Seguros S/A. Executado: Percorre Brasil Norte Sul Transportes Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0003100-17.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Percorre Brasil Norte Sul Transportes Ltda (CNPJ. 20.866.278/0001-53), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Allianz Seguros S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 12.976,30 (janeiro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1024532-12.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: H.g.m. Consultores S/s Ltda. Requerido: Gercenio Xavier da Silva Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1024532-12.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Gercenio Xavier da Silva Me, CNPJ: 26668017000105, que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de H.g.m. Consultores S/s Ltda., CNPJ: 01389928000172, objetivando a procedência da ação para declarar a rescisão do contrato, a condenação da ré a devolver os valores pagos além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1045562-40.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Confecções Emelynda Ltda. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº **1045562-40.2022.8.26.0100**. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Confecções Emelynda Ltda (CNPJ. 10.255.558/0001-71), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 54.151,73 (abril de 2022), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Simplificada - PJ, número 4648311. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/02/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1120996-06.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Francisco Luís de Sousa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1120996-06.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Luís de Sousa, CPF: 02319574832, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, objetivando em síntese a quantia de R$ 150.598,78 (abril de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 352063620. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)(s) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 385,82. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2024.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o Sr. **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da CTPS nº 114790.76848-SP, CPF: 114.790.768-48 - RG: 220816153, Endereço: Rua Campos do Jordão ,17 jardim Bonança – Osasco Cep: 06286-440, funcionário da empresa **JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.773.225-0001/22, compareça ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "i' do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, último dia Trabalhado: 28/12/2023 o que importará em seu desligamento desta empresa. São Paulo, 12/04/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005128-72.2022.8.26.0176**. Classe. Assunto: Usucapião - Aquisição. Requerente: Gustavo Bonfim de Sousa e outros. Prioridade Idoso. Tramitação prioritária. 1ª Vara Judicial. 1ª Vara Judicial. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005128-72.2022.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gustavo Bonfim de Sousa e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando um terreno localizado na Rua Uberaba, em zona urbana, no loteamento denominado Parque Luiza, município e Comarca de Embu das Artes, objeto da matrícula n° 115.997 junto ao CRI de Itapecerica da Serra, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 02 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0000718-44.2024.8.26.0361**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mercearia Mais Mogi Eireli (CNPJ. 17.709.345/0001-11), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 338.287,70 (fevereiro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Mogi das Cruzes, 06/03/2024.

Processo **1037744-58.2023.8.26.0405** - Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges - A.G.A. - - E.L.M.L. - FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem e interessar possa, que Andressa Godoy Amaral (CPF. 310.363.048-41) e Edwin Licio Marinheiro Leonardo (CPF. 316.021.718-31), ajuizaram ação de Alteração Consensual de Regime de Bens, alterando o regime de comunhão parcial de bens para comunhão universal de bens. Nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, o Juiz somente poderá decidir acerca da alteração do regime de bens, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital. Assim, para resguardar direitos de terceiros, foi deferida a expedição do presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei.

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
JUCESP - 640

03/05/2024 **ÀS 09:00**

LEILÃO ONLINE | PREFEITURA - CAJURU

Veículos com direito a documento: FORD/FORD F 1000, GM/CHEVROLET 11000, ÔNIBUS M.BENZ/OF 1620, VW/VOYAGE 1.6. Maquinário: Grade aradora mecânica tatú com pneu. Sucata veicular. Sucata mista para reciclagem entre outros. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640**. O leilão será realizado exclusivamente online, através das Plataformas: **www.sumareleiloes.com.br** e **www.gustavomorettoleiloeiro.com.br**. Consulte o edital completo. [4058]

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0014819-85.2023.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aragão Carnes Ltda ME (CNPJ. 05.262.006/0002-31), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 46.504,29 (outubro de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL. Processo Digital nº: **1000066-51.2022.8.26.0564**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: EDUARDO TADEU LISSONI e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000066-51.2022.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Silvio Roberto Ewald Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDUARDO TADEU LISSONI e outro, CNPJ 26.948.767/0001-30, CPF 283.804.828-75, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese, ser credor da quantia de R$ 167.274,12 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro Reais e doze centavos–SET/2022), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, referente a Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 14614562. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo, ainda, opor embargos em 15 (quinze) dias, prazos que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida. Não sendo apresentados embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 08 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0007996-22.2023.8.26.0009**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Colégio Pro Saber Bio S/s Ltda. Executado: Daniela Cristina da Costa Souza. 1ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0007996-22.2023.8.26.0009. O Dr. Anderson Antonucci, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Daniela Cristina da Costa Souza (CPF. 272.976.428-35), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Colégio Pro Saber Bio S/S Ltda, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 4.748,10 (novembro de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 27/03/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0176642-04.2009.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Elav Participações S/A, CNPJ. 08.380.405/0001-04, que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraído da ação de Execução, ajuizada por Instalcom Telecomunicações Ltda, em face de Unicel do Brasil Telecomunicações, CNPJ. 05.958.690/0001-00, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Unicel do Brasil Telecomunicações, CNPJ. 05.958.690/0001-00, requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO. Processo nº: **0188025-47.2007.8.26.0100**. Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Títulos de Crédito. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Linkware Informática S/A e outros. Vistos. Considerando que o(s) devedor(es) foi(foram) citado(s) por edital no processo de conhecimento, mister se faz a sua intimação nos termos do artigo 513, § 2º, inciso IV do Código de Processo Civil. Segue a minuta. Este juízo FAZ SABER a Linkware Informática S/A, Jose Ricardo Escolá de Araújo e Jose Miguel da Silva Júnior, domiciliado(s) em local incerto e não sabido, que lhe foi movida AÇÃO MONITÓRIA, ora em fase de cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca do bloqueio de ativos financeiros via sistema SISBAJUD, podendo impugnar a constrição no prazo de 05 dias (CPC: art. 854, § 3º). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha o exequente as custas, referente a publicação no DJE, no valor de R$ 164,07 no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento. Intimem-se. São Paulo, 04 de março de 2024. Sergio Serrano Nunes Filho. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001322-14.2023.8.26.0008**. Classe: Assunto: Monitória - Pagamento. Requerente: Anderson Augusto Ruzene. Requerido: Rogério Alves Galvão. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001322-14.2023.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROGÉRIO ALVES GALVÃO, Brasileiro, Casado, RG 35.515.558-8, CPF: 312.984.088-57, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Anderson Augusto Ruzene, para cobrança da quantia de R$ 90.076,79 (janeiro/2023), representada pelos cheques nº 000194 no valor de R$ 28.0000,00 e nº 000195 no valor de R$ 48.000,00, ambos da conta 029130, agência 1780 do Banco Santander (Brasil) S/A. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que o tornará isento das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0181165-54.2012.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jozimar Cavalcante de Souza, CPF: 060.462.438-74, RG: 20099880, que lhe foi proposta Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG - Brasil Multicarteira, CNPJ: 07.727.002/0001-26. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO-EDITAL. Processo nº: **1019800-90.2020.8.26.0100**. Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Condomínio. Requerente: Associação dos Proprietários Em Reserva Santa Maria Nature. Requerido: Marco Antonio Nehrebecki Junior. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa. Vistos. Fl. 291: tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, pois já realizado diversas pesquisas para obtenção de endereços, defiro a citação editalícia requerida, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Marco Antonio Nehrebecki Junior, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida Ação de Cobrança por Associação dos Proprietários Em Reserva Santa Maria Nature. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes à publicação no DJE, no valor de R$ 169,96, providenciando, ainda, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-a nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 21 de março de 2024.

9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 9º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1157230-79.2023.8.26.0100**. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Jsa Restaurante Ltda (CNPJ. 67.922.070/0001-78), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 169.237,02 (outubro de 2023), decorrente do contrato de empréstimo nº 4972477. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1077076-48.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Optica Zanotellis Ltda – Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077076-48.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OPTICA ZANOTELLIS LTDA – EPP, CNPJ 13478100000170, com endereço à Doutor Jesuino Maciel, 672, Campo Belo, CEP 04615-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: O descumprimento do Contrato de n° 385/6721366, gerando uma dívida de R$ 228.742,74 (janeiro de 2022). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000013-36.2023.8.26.0020**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Executado: Bárbara Panas Fernandes. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 0000013-36.2023.8.26.0020. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BÁRBARA PANAS FERNANDES, CPF 357.078.568-89, que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Sociedade Educacional São Paulo – SESP, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 8.298,41 (dezembro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0001218-05.2024.8.26.0008**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIELA DE LENA AMARO, CPF 38218220828, com endereço à Rua Silvio de Almeida Sampaio, 89, Jardim Paraíso, CEP 02417-100, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por FUNDAÇÃO CASPER LIBERO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 99.103,22, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013285-08.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Money Plus Scmepp Ltda. Executado: Rafaela das Neves (R.S. Neves Comércio Virtual). EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013285-08.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. Faz saber a Rafaela das Neves 37500469802 (R.S. Neves Comércio Virtual) (CNPJ. 17.195.245/0001-14), que Money Plus Scmepp Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 69.761,01 (setembro de 2022), representada pelas Cédulas de Crédito Bancário (CCB), operações n°s 511977 e 308595. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014988-91.2023.8.26.0005**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Juliano Gouveia Arruda e outro. Requerido: 02 Amigos Burguer Delivery(joao Antonio Pereira de Souza 40002068850 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014988-91.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). TATYANA TEIXEIRA JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a João Antonio Pereira de Souza,CPF: 40002068850, RG: 47.200.242-9 e 02 Amigos Burguer Delivery (João Antonio Pereira de Souza 40002068850), CNPJ 41.469.369/0001-25 que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Espólio de Juliano Gouveia Arruda, representado por Elizandra Durante Gouveia Arruda, alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 13.090,54 (abril de 2023), decorrente do Contrato de Locação firmado pelas partes, pelo prazo de 36 meses, para locação do imóvel comercial situado à Rua Pascoal de Miranda, n° 378 B, Itaim Paulista, São Paulo/SP. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1019930-15.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: João Cerza Fernandes Aguiar. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019930-15.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO CERZA FERNANDES AGUIAR, CPF 86004860506, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese ser credor da importância de R$ 114.357,77 (março/2022), a título de Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos, no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1023193-74.2021.8.26.0007**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Quitação. Requerente: Colégio Barreto Gurian Ltda. Requerido: Cristiano Silva Ribeiro dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023193-74.2021.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISTIANO SILVA RIBEIRO DOS SANTOS, RG 4.384.239-6, CPF 344.918.738-44, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Colégio Barreto Gurian Ltda, alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 5.493,81 (setembro de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1041428-80.2016.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JÚLIO CÉSAR SABINO, Brasileiro, Casado, Ajudante de Serralheiro, RG 13.686.902-6, CPF 048.814.078-13, com endereço à Rua Maestro Villa Lobos, 678, Vila Jockei Clube, CEP 11360-490, São Vicente - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o pagamento da quantia de R$ 113.119,28. Procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 767,24 e R$ 380,00. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1045880-65.2018.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Levelitor Belchior Messias da Silva Me e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045880-65.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEVELITOR BELCHIOR MESSIAS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Projetista, RG 33917821, CPF 312.138.838-06, JUSSARA LOPES NEO, Brasileira, CPF 319.852.918-27 e LEVELITOR BELCHIOR MESSIAS DA SILVA ME, CNPJ 14.837.188/0001-31 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese que lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 82.162,08 (maio de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 3.078,05. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1070072-28.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Juselino Santos de Goes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070072-28.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Juselino Santos de Goes, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.180.398-06 que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 22.679,40 (novembro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal n° 352.859.908. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 (três) dias, a fluir dos 20 (vinte) dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 (quinze) dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2024.

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Escalação do São Paulo: James fica no banco, e Carpini aguarda para definir time

Meia foi titular nas últimas duas partidas e, por desgaste, ficará entre os reservas neste sábado

Infoesporte

Foto: Rubens Chiri/saopaulofc

O São Paulo estreia no Campeonato Brasileiro neste sábado, às 21h (de Brasília), diante do Fortaleza, no Morumbis. O Tricolor, com jogadores desgastados fisicamente, terá uma escalação diferente da que foi utilizada na vitória por 2 a 0 sobre o Cobresal, na última quarta, pela Conmebol Libertadores.

A principal mudança será a saída do meia James Rodríguez da equipe titular. O jogador foi um dos que mais apresentou desgaste nos últimos dias, depois da partida do meio da semana, e corre muitos riscos de se lesionar se for titular pela terceira vez seguida – ele começou jogando contra Talleres e Cobresal.

O técnico Thiago Carpini utilizou a sexta-feira para observar algumas possibilidades antes de definir o time do São Paulo que vai enfrentar o Fortaleza. O treinador ainda aguarda a recuperação dos atletas até este sábado para bater o martelo sobre quem começa jogando na estreia do Brasileirão.

Sem James Rodríguez entre os titulares, o São Paulo deve entrar em campo neste sábado com: Rafael, Igor Vinicius (Ferraresi), Arboleda, Diego Costa e Welington; Pablo Maia, Alison e Michel Araujo (Galoppo); Erick, Luciano e Calleri.

Zé Rafael faz atividade no campo antes de estreia no Brasileiro contra Vitória

Verdão joga às 18h30 do domingo, no Barradão, pela primeira rodada

Infoesporte

Foto: Cesar Greco/Palmeiras

O Palmeiras se reapresentou na manhã desta sexta-feira, na Academia de Futebol, após a vitória sobre o Liverpool-URU, na última quinta, e assim inicia a preparação para a estreia no Brasileirão de 2024. O Verdão visita o Vitória às 18h30 do domingo, no Barradão.

A principal novidade na movimentação foi o volante Zé Rafael, que se recupera de uma virose e de lombalgia pelo desgaste na sequência de jogos e participou de uma parte da atividade no gramado com os companheiros de time.

Os jogadores que fizeram mais de 45 minutos contra o time uruguaio seguiram o cronograma de atividades regenerativas na parte interna e os demais fizeram um trabalho técnico, com exercício de marcação e precisão nos passes em campo reduzido.

O Palmeiras ainda trabalha na manhã de sábado antes da viagem para Salvador, na Bahia, e assim determinará as últimas mudanças na equipe para a estreia na Série A de 2024, em que defende a condição de bicampeão nacional.

A tendência é de que nomes como Endrick e Mayke possam retornar, após serem poupados do time titular diante do Liverpool-URU. Uma dúvida, porém, é se o treinador vai optar por retomar o esquema de três zagueiros ou manter os pontas na equipe.

Assim, uma provável escalação do Palmeiras no momento conta com: Weverton; Mayke (Rocha), Gómez, Murilo e Piquerez; Aníbal Moreno, Zé Rafael (Richard Ríos) e Raphael Veiga; Lázaro (Luan), Endrick e Flaco López.

António Oliveira não deve fazer mudanças para estreia no Brasileirão

Infoesporte

O Corinthians segue se preparando para a estreia no Campeonato Brasileiro, marcada para o domingo, às 16h (de Brasília), contra o Atlético-MG, na Neo Química Arena. Nesta sexta-feira, António Oliveira e seus comandados treinaram pela manhã o CT Joaquim Grava.

Após a ativação física na academia, os atletas foram ao aquecimento no gramado. O técnico António Oliveira promoveu uma atividade tática de olho no adversário deste fim de semana.

O meia Igor Coronado, que retornou ao time no meio de semana após período fora, comentou sobre a ansiedade pelo início da disputa do seu primeiro Campeonato Brasileiro.

Para a partida do fim de semana, o técnico António Oliveira deve seguir sem poder contar com o lateral Diego Palacios e com o volante Maycon, que seguem cronograma de transição após se recuperarem de lesões. A dupla ainda não tem data programada para o retorno.

Sem outros desfalques, a tendência é que o Corinthians entre em campo para a estreia no Brasileirão com: Cássio; Fagner, Félix Torres, Gustavo Henrique e Hugo; Raniele, Fausto Vera e Rodrigo Garro; Wesley, Romero e Yuri Alberto.

Santos faz proposta ao Atlético-MG pelo meia Patrick

Infoesporte

O Santos formalizou uma oferta ao Atlético--MG pelo meia Patrick. Sem espaço no clube mineiro, o jogador é o principal alvo do Peixe no mercado antes do início da Série B do Brasileirão. A proposta é de empréstimo com opção de compra ao fim do contrato.

Os valores envolvidos, assim como a divisão dos salários e o preço fixado no contrato, são mantidos em sigilo. A diretoria do Galo já está analisando a proposta e dará uma resposta nos próximos dias.

A informação foi divulgada anteriormente pela ESPN e confirmada pelo ge.

O Santos vê em Patrick a opção ideal para reforçar o meio de campo, que atualmente conta apenas com Giuliano, Cazares e Nonato para a posição. O desejo do Peixe é ter um jogador técnico, experiente e com alto índice de participações em gols.

Comprado pelo Galo no ano passado por R$ 8 milhões, Patrick perdeu espaço no elenco e, atualmente, é reserva. Nesta temporada, entrou em campo em apenas três jogos do Campeonato Mineiro e não chegou a marcar gols ou dar assistências.

Com Gabriel Milito, o meia ainda não foi utilizado. Antes do treinador chegar, o jogador estava em um documento que indicava uma possível saída para abrir espaço no elenco.

Foto: Fabrício Pioyani/Agnews

Tati Minerato dá ‘ajeitadinha’ no biquíni na praia

A musa do Carnaval renovou o bronze na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro

A mais nova rainha da bateria da Estácio de Sá, Tati Minerato, de 36 anos, aproveitou o calor do Rio de Janeiro para se refrescar na praia nesta sexta-feira (12). A loira foi clicada na Barra da Tijuca, na Zona Oeste da capital fluminense.

Ela escolheu um conjunto rosa e preto com laços pretos nos detalhes. Além disso, a modelo usou um óculos metalizado para se proteger do sol.

No início desta semana, a influenciadora foi convidada para reinar à frente dos ritmistas da bateria Medalha de Ouro da Estácio de Sá, uma das mais tradicionais escolas de samba do Rio.

A apresentação de Tati como nova rainha da agremiação está prevista para o próximo sábado (13), durante a feijoada que acontece na quadra da escola.

“Estou muito feliz com o convite da escola e não pensei duas vezes antes de aceitar. Quem não conhece e admira a Estácio, uma agremiação gigantesca, respeitada e aguardada por todo mundo que ama o Carnaval? Em casa ou na Sapucaí, sempre procurei acompanhar os desfiles da escola, e é com muita alegria que venho para somar com os segmentos e integrantes”, conta ela, com exclusividade para a Quem.

Namorado de Bianca Andrade se despede do Brasil com amor e cachaça

O modelo Luca Daffrè está voltando para a Itália, após 10 dias com a namorada brasileira

Após 10 dias dias com Bianca Andrade no Brasil, Luca Daffrè se despediu do país da namorada em grande estilo. O italiano comemorou a viagem com duas garrafas de cachaça e outra de guaraná, todas personalizadas com o rosto da amada.

Foto: Reprodução/Instagram

O DJ explicou que vai trabalhar em algumas festas no final de semana, por isso deixará o país. “Até a próxima”, escreveu o galã na legenda das fotos. Ele mostrou uma foto de Bianca tomando sol, outra da praia do Rio de Janeiro e até mesmo o cachorrinho da influenciadora.

Boca Rosa respondeu a homenagem: “Own! Sua versão brasileira é a melhor, meu amorzinho”, se derreteu.
O casal iniciou o namoro durante o intercâmbio da empresária no Reino Unido, no mês passado. Pouco tempo depois, o modelo gringo decidiu conhecer o país da amada e teve encontros com a sogra, dias na praia e malhação na academia.

Faustão recebe alta hospitalar após 53 dias internado

Apresentador, de 73 anos, recebeu novo rim exatamente seis meses após um transplante de coração

Faustão, de 73 anos, recebeu alta nesta sexta-feira (12) do Hospital Albert Einstein, em São Paulo, segundo boletim médico enviado à Quem. A alta acontece 47 dias depois de o apresentador ter se submetido a um transplante de rim e após 53 dias internado.

Foto: Divulgação/TV Globo

“Fausto Silva recebeu alta do Hospital Israelita Albert Einstein nesta sexta-feira, dia 12 de abril de 2024. O paciente seguirá sob as orientações médicas”, informa o documento assinado por Marcelino Durão, nefrologista e coordenador médico de transplante renal do Hospital Israelita Albert Einstein, Fernando Bacal, cardiologista do Hospital Israelita Albert Einstein, e Miguel Cendoroglo Neto, diretor médico de serviços hospitalares e prática médica do Hospital Israelita Albert Einstein.

Faustão havia recebido o novo rim exatamente seis meses depois de um transplante de coração devido a um grave quadro de insuficiência cardíaca. Semana passada, sua esposa, Luciana Cardoso, comemorou que “a rejeição (do novo órgão ao corpo) foi vencida”.

“Hoje, 5 de abril, completam 47 dias da internação para o implante renal do meu marido Fausto Silva. Nesse período, muitas coisas aconteceram e ele tem lutado bravamente para se manter bem, com energia e disposição para colaborar com sua recuperação. Há 3 semanas, tivemos a notícia que seu corpo não estava aceitando o novo órgão”, começou.

“Então, um tratamento mais potente foi iniciado e há 2 dias tivemos a feliz resposta que aguardávamos: a rejeição foi vencida. A partir de agora, nossa expectativa é que o tempo traga o reequilíbrio necessário para que todo o organismo volte a funcionar em harmonia”, disse.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Área de trabalho ao redor da construção
Casual
Ato; junto
(?) nenhuma: nada
Cortesia; cumprimento
David Eigenberg, ator norte-americano
Intransitivo (abrev.)
A arte de Fernanda Montenegro
São estudadas na autoescola
Tipo de vegetação do Norte da Europa
Prefixo de "infravermelho"
Forma das rampas de skate
Vias (?): são afetadas na gripe
Vida (?): durabilidade de um aparelho
Seguidores da doutrina de Allan Kardec (Rel.)
Sistema de cor da TV dos EUA
Vermelho, em inglês
Prestação de IPTU
A posição da Suíça, na 2ª Guerra
Caroço, em inglês
Acúmulo de pus
Acordo por escrito
Arquipélago do Pacífico Sul
Dividir as mágoas com alguém (fig.)
Tarsila do (?), pintora de "Abaporu"
Apelido de "Isabela"
Peças da corrente
Orlando Teixeira, poeta
Roupa de homem
"Oito", em octaedro
Caipira (bras.)
Região paulista
Planta ornamental da família do abacaxi (pl.)
Um bilhão (bras. fam.)
Derrota; insucesso
Disposto em níveis
Por (?) de: às ocultas
Ato, em inglês
Número (abrev.)

BANCO 3/act — red. 4/core — ntsc. 6/estepe.

39

Solução

ÁRIES – 21/03 a 20/04
Sabadou, bebê, e o final de semana começa com muitas novidades na parte da manhã. No serviço, será fácil encarar os desafios de rotina com raciocínio rápido e uma ótima comunicação. Além disso, as energias são excelentes para quem pensa em viajar, passear ou apenas reunir os amigos e colocar a conversa em dia. E com tantas energias positivas, tudo indica que você vai arrasar com uma nova conquista, até mesmo com um amor à primeira vista! Mas vale adiantar os contatinhos, porque suas chances são melhores pela manhã. Fofocas e boatos podem incomodar à tarde, mas um astral mais sossegado à noite ajuda a voltar às boas com o mozão.

TOURO – 21/04 a 20/05
A manhã promete boas novas envolvendo dinheiro, Touro! Sua atenção vai se voltar para assuntos financeiros e pode ter ótimas oportunidades de encher o bolso logo cedo. Bom astral para fazer planos a longo prazo, mas é melhor manter isso em segredo por enquanto, valeu? E nada de baixar a guarda à tarde, porque o risco de prejuízo é real oficial, especialmente se emprestou dinheiro a um amigo. Tem compromisso? Nesse caso, as estrelas pedem cautela com a possessividade, mas a entrada da Lua em Câncer mais tarde ajuda a descontrair o astral no romance. À noite, há chance de se encantar com alguém que encontrou por acaso ou através das redes sociais.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Você começa o final de semana muito confiante, Gêmeos, e pode se divertir na companhia dos amigos. Seu signo fica mais comunicativo e sociável do que o normal, e você pode tirar proveito disso para resolver qualquer perrengue no serviço. Aproveite as vibes maravigolds para definir assuntos pessoais, traçar novas metas e passear por aí. Mas cuidado para não fazer tantas críticas à tarde, quando o astral fica mais pesado. Se já encontrou um mozão para chamar de seu, aposte num bom papo para animar um programa a dois e controle a possessividade à noite. As estrelas avisam que você tem tudo para fazer o maior sucesso na paquera logo cedo. Aproveite!

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Sabadou, Câncer, e a Lua segue infernizando o seu astral. Mas trago boas notícias para quem precisa pegar no batente logo cedo: agindo nos bastidores, sem fazer muito alarde, você pode fechar ótimos negócios. Nada de comentar sobre a sua boa sorte com qualquer um! Planos para um passeio ou viagem podem sofrer imprevistos na parte da tarde, por isso, redobre a cautela e tenha um plano B na manga. Na paquera, você tem tudo para se destacar e brilhar muito à noite, quando a Lua chega ao seu signo e reforça seu carisma, bebê! A vida amorosa também fica mais animada e o seu magnetismo tem tudo para deixar o mozão ainda mais apaixonado.

LEÃO – 22/07 a 22/08
Pela manhã, seu lado sonhador e animado tem tudo para dar as cartas, meu cristalzinho. Você vai dar um show de criatividade e pode aproveitar as energias maravigolds para cuidar de alguns projetos, especialmente os que estão ligados ao bem–estar de outras pessoas. Mas as amizades passam por altos e baixos à tarde e é melhor pegar leve pra não brigar com o pessoal. Depois, a Lua entra em seu inferno astral e você vai querer paz e sossego para recuperar as baterias! Tudo corre às mil maravilhas no romance pela manhã, mas o astral fica mais parado à noite. Se está procurando um novo amor, é melhor agilizar a paquera e aproveitar a parte da manhã, Leão.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
Sabadou, bebê, e as estrelas enviam boas vibes para você mergulhar no trabalho logo cedo! Sua ambição está a todo vapor, Virgem, e se anda pensando em trocar de emprego, pode ter boas novas pela manhã. Vale anotar suas ideias e colocá–las em prática lá na frente. No romance, o excesso de críticas pode estremecer a relação entre vocês dois, por isso, respire fundo e esfrie a cabeça antes de caçar encrenca com o mozão. Ainda bem que o astral melhora à noite e você pode voltar às boas com o love rapidinho. A companhia dos amigos tem tudo para animar a sua noite e há chance até de se envolver em uma amizade com benefícios se não tem um crush em vista.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Sabadou, meu cristalzinho, e as estrelas reforçam seu desejo de aprender mais e de fazer uma viagem, se tiver a oportunidade. Será mais fácil trabalhar em equipe se tiver que encarar o serviço hoje. À tarde, porém, o astral muda e não será fácil lidar com suas responsabilidades ou manter o foco nas tarefas do dia a dia. A saúde também precisa de atenção extra. À noite, a Lua entra em Câncer e avisa que sua popularidade tem tudo para crescer. Se está de olho em alguém que mora longe, saiba que essa paquera tem mais chance de engatar logo cedo. Um astral descontraído anima o romance logo cedo, mas suas prioridades podem mudar à noite e o romance fica mais sólido.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
O trabalho começa agitado e promete algumas surpresas neste sábado. Cuidar dos seus assuntos e finalizar tudo o que ficou pendente durante a semana será a melhor pedida se quiser uma manhã produtiva, Escorpião. Tudo indica que pode receber uma proposta nova de emprego, ou encontrar algo que se encaixe melhor nas suas ambições. Mas há sinal de briga no romance à tarde, por isso, vá com calma e tente controlar melhor o seu temperamento. A boa notícia é que o astral fica mais leve à noite, com a chegada da Lua em Câncer, e o bom humor deve reinar tanto na vida a dois quanto na paquera. Nem a distância vai atrapalhar suas chances na conquista!

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Se depender das estrelas, os relacionamentos vão ocupar boa parte da sua atenção logo cedo, seja com os familiares, amigos ou com as pessoas mais próximas. Se tem planos para trabalhar hoje, aproveite para adiantar projetos que exigem colaboração e empenho de colegas. É que há sinal de torta de climão à tarde em alguns relacionamentos, especialmente com a família, e isso pode azedar até o seu humor, Sagita. A vida a dois passa por altos e baixos à tarde, mas a paixão pega fogo à noite e te ajuda a fazer as pazes com o love. A paquera pode surpreender e uma aventura com alguém com quem tem uma química de milhões pode animar sua noite.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Assuntos de trabalho podem ocupar a sua manhã, mas não será difícil agilizar o andamento das tarefas. Talvez você tenha que ralar dobrado e adiar os momentos de lazer, mas o resultado tem tudo para compensar! Aproveite para resolver algumas coisas em casa, fazer consertos e até iniciar uma obra. A saúde pode precisar de atenção à tarde, por isso, evite se sobrecarregar. E com a Lua de mudança para Câncer à noite, são os relacionamentos que saem ganhando, especialmente se já encontrou a sua cara–metade! Mas, se está sonhando com um amor para chamar de seu, bora lá fazer a sua parte para conhecer gente nova e quem também está a fim de compromisso.

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
As estrelas prometem vibes maravigolds nesta manhã, Aquário. Pode ser um bom momento para fazer uma fezinha, participar de sorteio, rifa, o que pintar pela frente! Os relacionamentos contam com a proteção das estrelas e você tem tudo para se divertir na companhia das pessoas mais próximas. Pena que nem tudo é perfeito e há risco de prejuízo à tarde: melhor esconder a carteira e fugir das compras por impulso. Os assuntos do coração recebem as melhores energias e nada vai apagar o seu brilho na paquera logo cedo, mas depois as coisas esfriam um pouco. Essas vibrações positivas também se estendem ao romance, desde que controle o ciúme na parte da tarde.

PEIXES – 20/02 a 20/03
Sabadou e seu lado caseiro está com a bola toda, Peixes! Quem trabalha em home office, com parentes ou produtos e serviços para o lar vai sair na frente e tem mais chance de encher os bolsos. É um bom momento para fazer alguns consertos em casa e deixar o seu canto do seu jeito. Mas a convivência com a família não será tão harmoniosa à tarde e vai se preciso muita diplomacia para evitar uma torta de climão com o pessoal. Ainda bem que a Lua entra em seu paraíso astral à noite e você vai fechar o dia com chave de ouro! A paquera promete novidades excitantes e a vida a dois fica muito mais interessante agora, com direito a chuva de mimos e altas doses de carinho.